



## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

QUADRO RESUMO				
( ) MATERIAL	(X) SERVIÇOS			
REGISTRO DE PREÇOS	( ) SIM		(X) NÃO	
JUSTIFICATIVA SRP (DEC. 7892 - ART.3º)	( ) I	( ) II	( ) III	( ) IV
PERMISSÃO DE CARONA	( ) SIM		( ) NÃO	
REGIME DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	( ) EPU		( ) EPG	
EXCLUSIVIDADE ME, EPP E ASS	( ) SIM		(X) NÃO	
MATERIAL OU SERVIÇO DIVISÍVEL	( ) SIM		(X) NÃO	
COTA RESERVADA ME, EPP E ASS	( ) SIM		(X) NÃO	
ENTREGA OU PRESTAÇÃO	( ) PARCELADA		(X) TOTAL	
VISITA TÉCNICA	( ) OBRIG.	( ) FACULT.	(X) NÃO	
NECESSIDADE DE AMOSTRA	( ) SIM		(X) NÃO	
NECESSIDADE DE PROVA	( ) SIM		(X) NÃO	
NECESSIDADE DE CONTRATO	(X) SIM		( ) NÃO	
CONTRATO CONTÍNUO	(X) SIM		( ) NÃO	
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 MESES, renováveis por até 60.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 MESES			
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA MO	( ) SIM		(X) NÃO	
SUBCONTRATAÇÃO	( ) SIM		(X) NÃO	
SUBCONTRATAÇÃO OB DE ME, EPP E ASS	( ) SIM		(X) NÃO	
GARANTIA CONTRATUAL	( ) SIM		(X) NÃO	
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO	(X) SIM		( ) NÃO	
DIREITO DE PREFERÊNCIA	(X) SIM		( ) NÃO	
MARGEM DE PREFERÊNCIA	( ) SIM		( ) NÃO	
PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	( ) SIM		(X) NÃO	
PARTICIPAÇÃO COOPERATIVA	( ) SIM		(X) NÃO	
CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE	( ) SIM		(X) NÃO	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	( ) COMUM		(X) ESPECÍFICA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	( ) SIM		(X) NÃO	
MODO DE DISPUTA	( ) ABERTO		(X) AB. E FECHADO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	(X) MENOR PREÇO		( ) MAIOR DESC.	
ADJUDICAÇÃO	( ) POR ITEM		(X) POR LOTE	
GESTOR DA CONTRATAÇÃO	ANTONIO MOACIR LISBOA GIORDANO			
FISCAL TÉCNICO				
FISCAL ADMINISTRATIVO				
FISCAL SETORIAL				

O Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/15, e com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, considerando as informações constantes do QUADRO RESUMO acima apresentado, solicitamos os procedimentos necessários para a contratação, nos termos das especificações e condições constantes deste Termo de Referência, conforme segue:

## **1. DO OBJETO**

Contratação de Serviço de Suporte, Manutenção e Atualização de 22 (vinte e duas) licenças do software DRS Plenário de propriedade do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Com o objetivo de disponibilizar um sistema informatizado para auxiliar nas atividades da Seção de Coordenação dos Trabalhos de Taquigrafia, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região adquiriu, por meio da adesão ao Pregão Eletrônico nº 83/2013 da Justiça Federal de Pernambuco, um software para captura, armazenamento, gerência e disponibilização de áudio e vídeo em meio digital chamado DRS Plenário, desenvolvido pela empresa brasileira Kenta Informática Ltda. O DRS Plenário é uma solução que utiliza tecnologias para a gravação, gerenciamento e distribuição dos acervos de áudio e vídeo das sessões de julgamento. É uma poderosa ferramenta de gerência e controle da Unidade, auxiliando de forma efetiva todo o processo de transcrição e agregando funcionalidades que produzem significativo aumento da produção taquigráfica.

Manter o software funcionando adequadamente é primordial na obtenção desses benefícios. Além disso, garantir sua evolução é uma forma de obter novos ganhos com a ferramenta. Isso torna evidente a importância de manter o sistema coberto por uma garantia de atualização do fabricante e de contar com um serviço de suporte técnico especializado, que poderá ser acionado em casos de problemas e dúvidas. O Tribunal Regional Federal da 5ª Região possui 22 (vinte e duas) licenças ativas do software DRS Plenário e o Contrato nº 19/2017, referente ao suporte, à manutenção e à atualização das mesmas, vence em 20/04/2022, tornando-se necessária uma nova contratação.

### **2.2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Constituíram o referencial normativo da presente contratação os seguintes dispositivos legais:

**i.** Lei Federal nº 8.666/1993: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

**ii.** Lei 10.520/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

**iii.** Decreto nº 10.024/2019: Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

**iv.** Decreto nº 7.174/2010: Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal;

**v.** Decreto nº 7.892/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**vi.** Nota Técnica nº 02/2008 – SEFTI/TCU – Estabelece o uso do pregão para aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação;

**vii.** Instrução Normativa SLTI nº 01/2010: Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá

outras providências;

viii. Instrução Normativa SLTI nº 01/2019: Dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISIP do Poder Executivo Federal;

ix. Resolução nº 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça: Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

x. Resolução nº 279/2013 do Conselho da Justiça Federal: Dispõe sobre o Modelo de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação da Justiça Federal - MCTI-JF no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

### **3. ESCOPO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de suporte, manutenção e atualização das 22 (vinte e duas) licenças do software DRS Plenário de propriedade do Tribunal Regional Federal da 5ª Região:

3.1 A Contratada deverá fornecer suporte, manutenção e atualização de licenças pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

3.2 Em caso de necessidade, a Contratada será a responsável pelo custeio do deslocamento do profissional ao local da prestação de serviço de suporte e manutenção, bem como, por todas as despesas de transporte, diárias, hospedagem, frete, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos nos atendimentos das chamadas técnicas.

3.3 A Contratada deverá prover os serviços de suporte nos níveis 1 e 2, tendo capacitação para analisar problemas de configuração, parametrização, interoperabilidade e incompatibilidade do software e a integração do mesmo com o ambiente do Contratante.

3.4 A Contratada deverá prestar o suporte técnico, bem como disponibilizar assistência necessária na obtenção de:

3.4.1 respostas rápidas, de alta qualidade;

3.4.2 correção de bugs e rápida distribuição de patches;

3.4.3 inclusão das correções nas versões futuras do produto.

3.5 O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo máximo de 06 (seis) horas, contados a partir da hora de abertura do chamado técnico à central de atendimento pelo Contratante, por meio de telefone, aplicativo de mensagens, página na internet ou e-mail à central de atendimento;

3.6 Entende-se por início do atendimento o primeiro contato do técnico da Contratada com as equipes técnicas do Contratante;

3.7 O atendimento em primeiro nível poderá ser acionado via telefone, aplicativo de mensagens, e-mail e ou Internet;

3.8 O atendimento em segundo nível deverá ser executado de forma a disponibilizar técnico capacitado da Contratada para tratamento das comunicações apresentadas pelo Contratante em duas instâncias: on-site e/ou remoto;

3.9 O prazo do atendimento não poderá ultrapassar o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas;

3.10 Entende-se por término do atendimento a disponibilidade e uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado, estando condicionado à aprovação do Contratante, através do setor competente;

3.11 O suporte técnico deverá ser prestado no Contratante pelo próprio fabricante ou pela revenda, autorizada por ele mediante declaração expressa, comprovando a aptidão da mesma para realizar os serviços;

3.12 O suporte técnico deverá ser realizado durante os dias úteis (de segunda a sexta-feira), no horário das 9 às 19 horas, no idioma português;

3.13 O prazo para correção de defeito de software será estabelecido com base na severidade do incidente:

3.13.1 Severidade ALTA (CRÍTICO): defeito que impeça a utilização do software ou de funcionalidade indispensável a este, comprometendo de forma crítica uma atividade de negócio do Contratante. A Contratada terá 12 (doze) horas corridas, a contar da comunicação da falha pelo Contratante, para sanar o problema, e até 02 (duas) horas corridas para executar ação paliativa que coloque o incidente em severidade média;

3.13.2 Severidade MÉDIA (NORMAL): defeito que comprometa o uso do software ou de parte deste, prejudicando a produtividade de uma atividade de negócio do Contratante de forma claramente observável. A Contratada terá 72 (setenta e duas) horas corridas, a contar da comunicação da falha pelo Contratante, para sanar o problema, e até 08 (oito) horas corridas para executar ação paliativa que coloque o incidente em severidade baixa;

3.13.3 Severidade BAIXA (CONSULTA): defeito do software que não comprometa significativamente uma atividade de negócio do Contratante. Será aplicada quando não existir falha do uso do software fornecido estando este disponível, porém existindo dúvidas relativas ao uso, instalação ou acompanhamento da solução de problemas. A Contratada terá 12 (doze) horas após a abertura do chamado e o diagnóstico e solução será de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação da falha pelo Contratante;

3.14 Caso a solução apresentada pela Contratada não repare o defeito nem surta o efeito paliativo a que se propôs, o Contratante fará a comunicação do não aceite da solução e a contagem do tempo de correção será retomada do ponto e severidade em que foi interrompida e sujeita as penalidades contratuais;

3.15 A identificação e a comunicação formal de defeito de software deverão ser feitas dentro da vigência do contrato, devendo a correção ser realizada ainda que a conclusão do serviço extrapole a vigência do contrato;

3.16 A Contratada deverá trabalhar, ininterruptamente, na solução dos problemas críticos até que a solução esteja novamente operando em regime normal de produção. Caso a solução do problema reportado exija a presença de analista da Contratada nas dependências do Contratante, mesmo fora do horário comercial, este deverá ficar dedicado à resolução do problema até que ele esteja resolvido;

3.17 A Contratada deverá informar ao Contratante o número do telefone para fins de esclarecimento de dúvidas relativas aos serviços contratados, assim como para orientação e acompanhamento da solução de problemas quando não for demandada a presença de um técnico, a critério do Contratante;

3.18 A Contratada deverá informar a página na Internet, do fabricante do(s) software(s), onde estejam disponíveis, últimas versões do(s) software(s) e informações sobre correções e reporte de problemas, sem restrições de acesso público ou via cadastramento de pessoas autorizadas para o acesso. A página deverá conter, ainda, documentação técnica detalhada do(s) software(s) ofertado(s);

3.19 Todas as solicitações feitas pelo Contratante deverão ser registradas pela Contratada em sistema informatizado para acompanhamento e controle da execução dos serviços;

3.20 O acompanhamento da prestação de serviço deverá ser através de um número de protocolo fornecido pela Contratada, no momento da abertura da solicitação;

3.21 Antes de findar o prazo fixado no subitem 3.13, a Contratada poderá formalizar pedido de prorrogação, cujas razões expostas serão examinadas pelo Contratante, que decidirá pela dilação do prazo ou aplicação das penalidades previstas no contrato;

3.22 Durante todo o período de suporte técnico, a Contratada atualizará, ou disponibilizará para download, sem ônus adicionais para o Contratante, as novas versões ou releases lançados;

3.23 A atualização, ou disponibilização para download, tratada neste item deverá ocorrer em um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de lançamento da nova versão ou release;

3.24 Caso a nova versão, ou release, seja disponibilizado para download, todo suporte visando instalação e configuração deverá ser prestada pela Contratada;

3.25 O Contratante poderá fazer quaisquer ajustes de configuração em quaisquer itens ofertados, para adequação ao ambiente onde está instalado;

3.26 Caso o Contratante solicite, a Contratada deverá fornecer, durante todo o período de suporte técnico, as orientações e aprovações necessárias para que os ajustes sejam realizados, sem nenhum ônus adicional ao Contratante;

3.27 Também deverão ser contempladas todas as atualizações pertinentes ao software;

3.28 Para os efeitos da exigência acima, entende-se como atualização o provimento de toda e qualquer evolução, incluindo “patches”, “fixes”, correções, “updates”, “service packs”, novas “releases”, “builds” e funcionalidades, bem como o provimento de “upgrades”, englobando, inclusive, versões não sucessivas, nos casos em que a liberação de tais versões ocorra durante o período de garantia especificado.

#### **4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Apresentar atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público ou Privado, que comprove(m) o fornecimento, instalação, manutenção, suporte e atualização de solução para captura, armazenamento, gerência e disponibilização de áudio e vídeo, em meio digital – DRS; (Dispensado para empresa Kenta Informática LTDA, proprietária do produto licenciado e instalado neste Tribunal, objeto da presente contratação).

#### **5. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

5.1 Na conclusão de um suporte técnico, a Contratada deverá elaborar e entregar à Subsecretaria de Tecnologia de Informação do Tribunal Regional Federal da 5ª Região relatório contendo a identificação do chamado técnico, data e hora do início e término do atendimento, descrição dos serviços executados e a indicação de eventuais substituições de versões do software licenciado;

5.2 Novas versões ou releases do software serão disponibilizados à Subsecretaria de Tecnologia de Informação do Tribunal Regional Federal da 5ª Região por meio de download;

5.3 Caberá a servidor Subsecretaria de Tecnologia de Informação do Tribunal Regional Federal da 5ª Região rejeitar, totalmente ou em parte, o que não estiver de acordo com a especificação do objeto, bem como determinar prazo para correção do que estiver eventualmente fora das especificações.

5.4 Todos os recebimentos, tanto de suporte e orientação, como de corretivas ou atualizações de versão serão considerados primeiramente Provisórios e, posteriormente, Definitivos quando homologados pelo Usuário e/ou disponibilizados em produção.

#### **6. DOS PRAZOS**

A contratação terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo a critério da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Prestar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações e condições apresentadas no Termo de Referência.
- 7.2 Responsabilizar-se por quaisquer despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços.
- 7.3 Realizar substituições de versões do software licenciado que estejam fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ou que apresentem defeitos, sem qualquer ônus para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Realizar fiscalização e gestão da execução do serviço objeto do Termo de Referência, às quais ficarão a cargo da Subsecretaria de Tecnologia da Informação do TRF da 5ª Região;
- 8.2 Rejeitar, totalmente ou em parte, o que não estiver de acordo com a especificação do objeto, bem como determinar prazo para correção do que estiver eventualmente fora das especificações desse Termo de Referência;
- 8.3 Efetuar o pagamento até o 10º (décimo) dia útil seguinte ao do recebimento definitivo (atesto da nota fiscal) de cada fornecimento.



Documento assinado eletronicamente por **EVELINE DE SOUSA FERRAZ, SUPERVISOR(A)**, em 02/02/2022, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MOACIR LISBOA GIORDANO, DIRETOR DO NÚCLEO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E PRECATÓRIO**, em 02/02/2022, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **YZA CAMAROTTI CORTEZ, SUPERVISOR(A)**, em 02/02/2022, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2543409** e o código CRC **59ADBD0A**.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

**NÚCLEO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES (T5-SA-COMPRAS)**

**PAD Nº 14/2022 ATUALIZADO**

Poder Judiciário TRF 5ª Região Secretaria Administrativa		<b>PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - PAD</b>					Nº	Data Emissão PAD			
		<b>E ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO DE DESPESA DIRETA</b>					14/2022	02/02/2022			
Unidade Técnica:	STI	Pedido nº:	2626	Data Pedido de Compra:	02/02/2022	Tipo de Despesa:	Contratação de serviço PJ				
Justificativa:	O atual contrato 19/2017 vence em 22/04/2022										
Resumo do Objeto:	Contratação de Serviço de Suporte, Manutenção e Atualização das 22 licenças do Software DRS Plenário do TRF5										
Item	QTDE.	UNID. REF.	Descrição	Amostra	Elemento Despesa	Preço Unitário	Total	Exerc. Atual	1º Ano subsequente	2º Ano subsequente	
1	22	UNIDADE	Serviço de suporte, manutenção e atualização de licenças do software DRS Plenário	Não	33904007	1.800,00	39.600,00	27.500,00	39.600,00	39.600,00	
							Total	39.600,00	27.500,00	39.600,00	
Este PAD acarretará despesas indiretas:			Não		Prazo de garantia / validade:		12 Meses				
Prazo de entrega: 5 Dias Corridos		Local de Entrega: STI									
Tipo de entrega: Fracionada com parcelas fixas			Horário de Entrega: 12:00:00 às 17:00:00			Termo de Referência/Projeto Básico:		Sim			
Prazo de pagamento: 10 Dias			Forma de Pagamento: parcelado			Prazo de recebimento definitivo:		5 dias			
Critério de julgamento: Menor preço global			Período de vigência da contratação:								
Gestor responsável: ANTONIO MOACIR LISBOA GIORDANO			Telefone do gestor: (81) 3425-9775		Email do gestor: amgiordano@trf5.jus.br						
<b>Para o exercício atual foi calculado o gasto correspondente a 8 meses e 10 dias de contrato, considerando o término do Contrato nº 19/2017 em 20/04/2022</b>											
Observações:											
Ciência e aprovação da Unidade Técnica. Data:	Responsável pela cotação das despesas: Data:	Fica(m) registrado(s) o(s) impacto(s) orçamentário(s) informado(s) para este e/ou para o(s) próximo(s) exercício(s), o(s) qual(is) será(ão) computado(s) oportunamente nos registros orçamentários das despesas deste Tribunal. A presente despesa tem adequação com a Lei Orçamentária para o presente exercício e compatibilidade com o Plano Plurianual para os exercícios futuros, sendo o(s) impacto(s) financeiro(s) para este e/ou futuros exercícios os mencionados na presente planilha. Programa Trabalho: Elemento de Despesa: Data:				Declaro haver compatibilidade com o disposto no artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos do presente documento e autorizo a Secretaria Administrativa a tomar as devidas providências. Data:					
Unidade Técnica	Diretor	Área Orçamentária (SOF)				Ordenador da despesa					

Em 21 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA BEZERRA CAVALCANTI MARQUES MONTENEGRO**, DIRETOR(A) DE SUBSECRETARIA, em 28/03/2022, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2644260** e o código CRC **2D0B6950**.